

LEI Nº 483 /2009.

“Altera o Anexo I da Lei 01 de 16 de janeiro de 1997”

A Câmara Municipal de Goianá aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica extinto o cargo de DIRETOR DO SETOR DE ESPORTES, do anexo I da Lei 01/97.

Art.2º- Ficam criados 2 (dois) cargos de COORDENADOR DE ESPORTE no anexo I da Lei 01/97 que passa a vigorar com a seguinte configuração:

| ANEXO I | | | |
|--|--------------------|------------------------|-----------------------------------|
| QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO | | | |
| 01 –Grupo de Direção | Nº de vagas | Remuneração R\$ | Modalidade de recrutamento |
| Diretor do Setor de Clinica Geral | 01 | 1.541,19 | Amplo |
| Diretor do Setor de Farmácia e Bioquímica | 01 | 1.541,19 | Amplo |
| Diretor do Setor de Indús., Com. e Meio Ambiente | 01 | 1.345,05 | Amplo |
| Diretor do Setor de Contabilidade | 01 | 1.195,22 | Amplo |
| Diretor do Setor de Tesouraria | 01 | 1.195,22 | Amplo |
| Diretor do Setor de Psicologia | 01 | 1.021.70 | Amplo |
| 02 – Grupo de Chefia | | | |
| Chefe de Gabinete | 01 | 1.494,02 | Amplo |
| Chefe de Divisão | 07 | 1.494,02 | Amplo |
| Chefe da Procuradoria Jurídica | 01 | 1.195,22 | Amplo |

| | | | |
|--|----|----------|-------|
| Chefe da Enfermagem | 01 | 1.021,70 | Amplo |
| Chefe de Obras e Manutenção | 01 | 728,81 | Amplo |
| 03 – Grupo de Coordenação | | | |
| Coordenador de Saúde | 01 | 681,12 | Amplo |
| Coordenador do Almoxarifado | 01 | 546,43 | Amplo |
| Coordenador do Setor de Odontologia | 01 | 1.541,19 | Amplo |
| Coordenador de Esporte | 02 | 681,12 | Amplo |

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art.4º Fica determinada a publicação consolidada da Lei nº 01 de 16 de janeiro de 1997, com as modificações decorrentes desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 01 de outubro de 2009.

Geraldo Coutinho de Oliveira.

Prefeito Municipal.